



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2020 FMAS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5027/2020.

“Termo de Contrato referente ao **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO**”.

CONTRATANTE

O Fundo Municipal De Assistência Social De Conceição Do Araguaia/PA, como ÓRGÃO GERENCIADOR, inscrita no CNPJ nº 13.497.073/0001-82, com sede na AV. 07 de setembro S/N CENTRO CEP: 68.540-000, Município de Conceição do Araguaia-PA, representada neste ato pela Sra. **Patrícia Lima Barros Alves**, brasileira, Casada, Eng. Ambiental, portadora do CPF 806.566.171-87 e RG 3575330 SSP/GO, residente à Trav. Henry Condreaux, nº 1257, São Luiz II, Cidade Conceição do Araguaia - PA;

CONTRATADA

MALHARIA E CONFECÇÕES MARISOL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 02.762.178/0001-03, inscrição estadual nº 152020292, com sede na Av. Ministro Oscar Tompson Filho ,nº 21 Setor Vila Paulista CEP: 68.552-140, Fone:(94)99206-5018,e-mail: mari.malharia@hotmail.com, neste ato representada por seu representante legal o **Sr. Diorge Pereira Paiva**, brasileiro, representante comercial, portador do CPF nº 952.280.202-68 e Registro Geral nº 5598680 SSP/PA, residente e domiciliado no município de Redenção/PA, daqui por diante designados como sendo CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, assinarem o presente Termo de Contrato, obedecidas as Cláusulas e Condições aqui pactuadas, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS

1.1- O presente instrumento contratual decorre da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2020 fmas, da Licitação Pregão Eletrônico nº 005/2020 fmas, do tipo Menor Preço por Lote, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, no município de Conceição do Araguaia – PA

1.2 - Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público.

1.3- Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão Eletrônico nº 005/2020 para Registro de preços nº 012/2020, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93.

1.4 - Integram o presente Contrato, o respectivo Processo sob o nº 5027/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui-se objeto deste instrumento o: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, TÊCIDOS E AVIAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO**, atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - NORMAS DE EXECUÇÃO

3.1 - **A CONTRATADA** obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição:

1 - Edital e Anexos do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Proposta da Contratada

3 - Ata de Julgamento da Licitação

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - **PREÇO** - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

LOTE 1 - MALHARIA E CONFECÇÕES MARISOL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 02.762.178/0001-03;

Item	Quantidade	Descrição	Marca	V.Unit	V.Total
1	180	Tecido Morim 100% Algodão	JC DECOR	R\$ 30,00	R\$ 5.400,00
2	180	Tecido de juta Azul	SISA	R\$ 30,00	R\$ 5.400,00
3	180	Tecido de Junta Natural	SISA	R\$ 30,00	R\$ 5.400,00
4	180	Tecido de Junta Preta	SISA	R\$ 30,00	R\$ 5.400,00
5	180	Tecido de junta verde	SISA	R\$ 30,00	R\$ 5.400,00
6	180	Tecido de junta Rosa	SISA	R\$ 30,00	R\$ 5.400,00
7	180	Tecido tule cores variadas	MAXIMUS	R\$ 19,80	R\$ 3.564,00
8	180	Tecido tricolore	ALPINA	R\$ 30,00	R\$ 5.400,00



DF. 495
e

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

		Colorido 100% Algodão			
9	180	Tecido Cedrofil cor lisa 100% Algodão	CEDRO	R\$ 30,00	R\$ 5.400,00
10	180	Tecido Percal cor lisa 100% Algodão	SISA	R\$ 31,00	R\$ 5.580,00

Valor total lote 1: R\$ 52.344,00 (Cinquenta e Dois Mil e Trezentos e Quarenta e Quatro Reais).

LOTE 3 - MALHARIA E CONFECÇÕES MARISOL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 02.762.178/0001-03;

Item	Quantidade	Descrição	Marca	V.Unit	V.Total
1	180	Malha Estampadas Variadas	FIO SUL	R\$ 28,00	R\$ 5.040,00
2	180	Malha Fria Cores e Estampas Variadas	FIO SUL	R\$ 27,90	R\$ 5.022,00

Valor total lote 3: R\$ 10.062,00 (Dez Mil e Sessenta e Dois Reais);

LOTE 4 - MALHARIA E CONFECÇÕES MARISOL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 02.762.178/0001-03;

Item	Quantidade	Descrição	Marca	V.Unit	V.Total
1	80	Shorts Modelo Uniforme – Tamanho Adulto	MARISOL	R\$ 38,50	R\$ 3.080,00
2	80	Shorts Modelo Uniforme- Tamanho Infantil	MARISOL	R\$ 39,00	R\$ 3.120,00

Valor total lote 4: R\$ 6.200,00 (Seis Mil e Duzentos Reais).

LOTE 5 - MALHARIA E CONFECÇÕES MARISOL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 02.762.178/0001-03;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

Item	Quantidade	Descrição	Marca	V.Unit	V.Total
1	90	Linha de Costura nº 8 cores Variadas	TRICHE	R\$ 6,66	R\$ 599,40
2	90	Fio de Lã – 100% Algodão	CIRCULO	R\$ 25,66	R\$ 2.309,40
3	90	Fitilho 5mm Colorido – Rolo	CAUE	R\$ 19,66	R\$ 1.769,40
4	90	Elástico Chato 05mm Branco rolo 100m	ZANOTTI	R\$ 32,33	R\$ 2.909,70
5	450	TNT Liso Tecido e não Tecido	JCDECOR	R\$ 340,00	R\$ 153.000,00

Valor total lote 5: R\$ 160.587,90 (Cento e Sessenta Mil e Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Noventa Centavos).

Total registrado em favor da empresa MALHARIA E CONFECÇÕES MARISOL LTDA	R\$ 229.193,90 (Duzentos e Vinte e Nove Mil e Cento e Noventa e Três Reais e Noventa Centavos).
--	--

4.2 - FORMA DE PAGAMENTO - O Pagamento será efetuado em até 10(dez) dias após cada entrega dos itens licitados, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia - PA, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente;

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 - O Prazo de vigência do contrato inicia-se da sua assinatura e vigorará até 31/12/2020. O Prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão do Contrato.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

PROGRAMA	ELEMENTO	FONTE
09.0909.08.243.0125.1006	3.3.90.30	01311
09.0909.08.243.0131.2017	3.3.90.30	01311
09.0909.08.243.0131.2018	3.3.90.30	01311
09.0909.08.122.1203.2011	3.3.90.30	01311
09.0909.08.243.0137.2184	3.3.90.30	01311
09.0909.08.244.0137.2028	3.3.90.30	01311
09.0909.08.244.0125.2022	3.3.90.30	01311
09.0909.08.244.0137.2023	3.3.90.30	01390
09.0909.08.244.0137.2024	3.3.90.30	01390

CLÁUSULA SETIMA- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

7.1- DA CONTRATADA:

7.1.1 - Promover a Entrega dos itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição.

7.2- DA CONTRATANTE:

7.2.1 - Efetuar o Pagamento na forma e prazo estabelecido na cláusula quarta.
7.2.2 - Proceder a conferência dos itens Homologados, de acordo com as exigências contidas

no edital e anexos.

CLAUSULA OITAVA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTRGA DOS ITENS

8.1 Os Uniformes, tecidos e aviamentos serão solicitados conforme a necessidade dos órgãos participante desta ata de registro de preços, mediante a assinatura e publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços, no prazo imediato, mediante apresentação de requisição/solicitação de compras devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

8.2 Os Uniformes, tecidos e aviamentos, objeto desta Licitação, deverão ser fornecidos conforme às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade - ABNT, INMETRO e etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e outras editadas pelo órgão gerenciador desta Ata.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

- 8.3 Os serviços deverão ser fornecidos a partir da assinatura e publicação do extrato da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma ou termino do quantitativo estimado.
- 8.4 O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão e Termo de Referência, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até as dependências do depósito do Almoxarifado dos Órgãos é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo os Órgãos responsáveis pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;
- 8.6. O objeto dessa licitação será recebido **PROVISORIAMENTE**, pela Seção de Almoxarifado, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado;
- 8.7 Não serão recebidos materiais com marca diversa da apresentada na proposta;
- 8.8. Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela Seção de Almoxarifado dos Órgãos, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas no edital da licitação;
- 8.9. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 02 (dois) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;
- 8.10. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;
8. 11. O prazo de entrega dos produtos devera ser entregue de imediato conforme a necessidade do órgão solicitante, contados a partir da comprovação do recebimento da nota de empenho;
- 8..12 O servidor responsável para o acompanhamento e fiscalização do Contrato/Ata srp será designando pela gestora da pasta, através de portaria, sendo o/a Sr. (a) Geny Bezerra da Silva e suplente Maria Lucimar Dias de Oliveira.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

CLAUSULA NONA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

9.1 - Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 - Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas seguintes multas:

- a) 2% (Dois por cento) sobre o valor global do contrato, se deixar de cumprir uma das cláusulas do instrumento contratual;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, se por sua culpa for rescindido o mesmo, sem prejuízo das perdas e danos decorrentes.

Sub-cláusula Primeira - O valor referente às multas será descontado no pagamento subsequente a que fizer jus a CONTRATADA.

Sub-cláusula Segunda - As multas acima mencionadas são independentes, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 - O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

12.1 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Araguaia - PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

13.2 - E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.



Fls. 4500
2

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000



PATRICIA LIMA BARROS ALVES:80656617187
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=(EM BRANCO), ou=21438350000104,
cn=PATRICIA LIMA BARROS ALVES:80656617187
2020.10.18 23:41:23 -03'00'
2020.012.20048

PATRICIA LIMA BARROS ALVES
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

MALHARIA E
CONFECÇOES
MARISOL
LTDA:02762178000103

Assinado de forma digital por
MALHARIA E CONFECÇOES
MARISOL LTDA:02762178000103
Dados: 2020.10.06 12:21:34
-03'00'

MALHARIA E CONFECÇÕES MARISOL LTDA
CNPJ Nº 02.762.178/0001-03

Testemunhas:

1.

CPF:

2.

CPF: